

Lei nº 1.274/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao CTG Do Seu Chico e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, a título de subvenção social, ao Centro de Tradições Gaúchas Do Seu Chico, inscrito no CNPJ sob nº 07.986.036/0001-35, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O auxílio será utilizado para pagamento de despesas oriundas da **XVI CAVALGADA REGIÃO DOS VALES**, que iniciará em São Valentin do Sul no dia 09 de setembro de 2015, passando por Vespasiano Corrêa no mesmo dia 09 de setembro de 2015, conforme Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0010- Cultura

2.016- Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.000000000- Contribuições

6116 R\$ 2.500,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.